

8 - Habitação e Urbanismo.....	cr\$ 33.000.000,00
9 - Saúde e saneamento.....	cr\$ 193.000.000,00
10 - Assistência e Previdência.....	cr\$ 26.500.000,00
11 - Transporte.....	cr\$ 118.500.000,00

Total da despesa cr\$ 600.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Dumont
aos 25 de novembro de 1988

Carlos Rosa
Carlos Rosa
Prefeito municipal =

Lei nº 883

de 25 de novembro de 1988

" aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1989/1991.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1989/1991, elaborado de

de conformidade com o disposto na Constituição do Brasil, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr\$ 754.300.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1989/1991, serão formados pelo superávit do Orçamento Corrente e das Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 14, da Lei Federal nº 4.300/64.

Artigo 3º - A programação das despesas de capital dos órgãos da administração municipal, desdobra-se conforme discriminação abaixo:

Órgãos da Administração	Triênio			Total
	1989	1990	1991	
1 - Legislativa	200.000,00	500.000,00	700.000,00	1.400.000,00
3 - Administração e Planejamento	13.400.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	48.400.000,00
7 - Educação e Cultura	42.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	202.000.000,00
9 - Saúde e Bem-estar	5.000.000,00	45.000.000,00	80.000.000,00	130.000.000,00
11 - Transporte	62.500.000,00	70.000.000,00	120.000.000,00	272.500.000,00
Itais	178.100.000,00	260.500.000,00	300.700.000,00	754.300.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes do Anexo desta lei.

§ Único - as importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1991, estimados a preços de 1988, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Dumont

aos 25 de novembro de 1988

Carlos Rosa
Carlos Rosa
Prefeito Municipal

Lei nº 884

de 28 de novembro de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
cruzados).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Pre-
feitura Municipal, um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte
milhões de cruzados), suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente: -

II - Transporte

II.2 - Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101691575 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos repassados pelo Departamento de Águas
e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras do
Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
aos 28 de novembro de 1988

Carlos Rosa